DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022
(EXTRATO)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas em substituição a titulares afastados ou classes e/ou aulas vagas, para o ano letivo de 2023 aos empregos de: **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI, PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS), PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS, PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS**, abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar Nº 176/2011 e das disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2022.

EMPREGO	ESCOLARIDADE	JORNADA	SALARIO-R$	TAXA-R$
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI	LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA OU CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PRÉ-ESCOLA	Conforme atribuição H/A	19,23 hora/aula	19,00
PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO	Conforme atribuição H/A	19,23 hora/aula	19,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	19,23 hora/aula	19,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL º - CIÊNCIAS	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	19,23 hora/aula	19,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADE E INSTITUTOS SUPERIOR DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA COM REGISTRO NO SISTEMA CONFEF/CREFS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO	Conforme atribuição H/A	19,23 hora/aula	19,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	19,23 hora/aula	19,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	19,23 hora/aula	19,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	19,23 hora/aula	19,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA ESTRANGERIA MODERNA (INGLÊS)	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	19,23 hora/aula	19,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	19,23 hora/aula	19,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	19,23 hora/aula	19,00
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS	Conforme atribuição H/A	19,23 hora/aula	19,00
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA)	Conforme atribuição H/A	19,23 hora/aula	19,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INTERPRETE DE LIBRAS	GRADUCAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO EM LIBRAS OU PÓS GRADUAÇÃO EM LIBRAS	Conforme atribuição H/A	19,23 hora/aula	19,00

Os interessados deverão se inscrever através do site www.omconsultoria.com.br, durante o período de **10 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2022**, até às 23h59min59seg - horário de Brasília.

O candidato deverá fazer o pagamento do boleto. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato,** localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br. e pago até **27 de outubro de 2022,** respeitado o horário do sistema bancário, respeitado o horário do sistema bancário. Pagamentos após a data de vencimento do boleto, não serão compensados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

HORÁRIO A
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL – PEI
PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – ESPECTRO AUTISTA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

HORÁRIO B
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE - LÍNGUA PORTUGUESA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE - MATEMÁTICA

OBSERVAÇÃO: SE HABILITADO, O CANDIDATO PODERÁ:

1 - FAZER INSCRIÇÃO EM ATÉ TRÊS EMPREGOS DO **HORÁRIO A** E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAR A PROVA.

2 - FAZER INSCRIÇÃO EM ATÉ TRÊS EMPREGOS DAS ÁREAS RELACIONADAS PARA O **HORÁRIO B** E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAR A PROVA.

O Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2022, com escolaridade exigida, tipos de prova, jornada de trabalho, salário, taxa de inscrição, documentos necessários à inscrição, aos títulos e à contratação, programas, bibliografias e demais instruções, estará afixado na Prefeitura Municipal à disposição dos interessados e no site: www.omconsultoria.com.br.

Canitar, 07 de outubro de 2022.

JOEL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas em substituição a titulares afastados ou classes e/ou aulas vagas, para o ano letivo de 2023 aos empregos de: **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI, PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS), PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS, PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS** nos termos da Lei Complementar Nº 176/2011 e das disposições contidas neste Edital.

1. **EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - CARGA HORÁRIA - TAXA DE INSCRIÇÃO**

1.1. PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI

1.1.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura de Graduação Plena ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior, com Habilitação em Pré-Escola.

1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.1.3. Salário: R$ 19,23 por hora aula

1.1.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.1.5. Taxa de inscrição: R$ 19,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas em substituição a titulares afastados ou classes e/ou aulas vagas, para o ano letivo de 2023 aos empregos de: **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI, PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS), PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS, PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS** nos termos da Lei Complementar Nº 176/2011 e das disposições contidas neste Edital.

1. **EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - CARGA HORÁRIA - TAXA DE INSCRIÇÃO**

1.1. PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI

1.1.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura de Graduação Plena ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior, com Habilitação em Pré-Escola.

1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.1.3. Salário: R$ 19,23 por hora aula

1.1.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.1.5. Taxa de inscrição: R$ 19,00

1.2. PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

1.2.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação

1.2.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.2.3. Salário: R$ 19,23 por hora aula

1.2.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.2.5. Taxa de inscrição: R$ 19,00

1.3. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

1.3.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação com habilitação específica na área

1.3.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.3.3. Salário: R$ 19,23 por hora aula

1.3.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.3.5. Taxa de inscrição: R$ 19,00

1.4. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

1.4.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação com habilitação específica na área

1.4.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.4.3. Salário: R$ 19,23 por hora aula

1.4.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.4.5. Taxa de inscrição: R$ 19,00

1.5. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

1.5.1. Escolaridade: Curso de Licenciatura de Graduação Plena, em Universidade e Institutos Superior de Educação com Habilitação Específica na área com Registro no Sistema CONFEF/CREFS no momento da contratação

1.5.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.5.3. Salário: R$ 19,23 por hora aula

1.5.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.5.5. Taxa de inscrição: R$ 19,00

1.6. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

1.6.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação com habilitação específica na área

1.6.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.6.3. Salário: R$ 19,23 por hora aula

1.6.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.6.5. Taxa de inscrição: R$ 19,00

1.7. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

1.7.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação com habilitação específica na área

1.7.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.7.3. Salário: R$ 19,23 por hora aula

1.7.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.7.5. Taxa de inscrição: R$ 19,00

1.8. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA

1.8.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação com habilitação específica na área

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

1.8.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.8.3. Salário: R$ 19,23 por hora aula

1.8.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.8.5. Taxa de inscrição: R$ 19,00

1.9. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

1.9.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação com habilitação específica na área

1.9.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.9.3. Salário: R$ 19,23 por hora aula

1.9.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.9.5. Taxa de inscrição: R$ 19,00

1.10. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

1.10.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação com habilitação específica na área

1.10.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.10.3. Salário: R$ 19,23 por hora aula

1.10.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.10.5. Taxa de inscrição: R$ 19,00

1.11. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

1.11.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação com habilitação específica na área

1.11.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

1.11.3. Salário: R$ 19,23 por hora aula

1.11.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.11.5. Taxa de inscrição: R$ 19,00.

1.12. PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS

1.12.1. Escolaridade Exigida: Graduação na Área de Educação com Especialização em Educação Especial, com ênfase em Deficiências Múltiplas

1.12.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.12.3. Salário: R$ 19,23 por hora aula

1.12.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.12.5. Taxa de inscrição: R$ 19,00.

1.13. PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA

1.13.1. Escolaridade Exigida: Graduação na área de Educação com Especialização em Transtorno de Espectro Autista (TEA).

1.13.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.13.3. Salário: R$ 19,23 por hora aula

1.13.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.13.5. Taxa de inscrição: R$ 19,00.

1.14. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INTERPRETE DE LIBRAS

1.14.1. Escolaridade Exigida: Graduação de Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Libras ou Pós Graduação em Libras

1.14.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.14.3. Salário: R$ 19,23 por hora aula

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

1.14.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.14.5. Taxa de inscrição: R$ 19,00.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **10 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2022, até 23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2022 da PM de Canitar;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, até a data limite de **27 de outubro de 2022;**

2.2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato,** localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br. e pago até **27 de outubro de 2022,** respeitado o horário do sistema bancário, respeitado o horário do sistema bancário. Pagamentos após a data de vencimento do boleto, não serão compensados.

2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site;

2.2.11. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site;

2.2.12. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição;

2.2.13. As inscrições feitas pela **internet** serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.2.14. A escolaridade exigida, conforme este Edital, deverá ser apresentada no momento da contratação do candidato;

2.2.15. Efetivada a inscrição não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.2.16. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no subitem 2.1.;

2.2.17. **O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em até três empregos em cada horário, desde que respeitados os horários das provas constante do Anexo.**

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes aos empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação;

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.;

2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados ou devolução de taxa;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vaga às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiência especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.5.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3..5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.7. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **25 de outubro de 2022**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura de Canitar - Edital 01/2022 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita pela Equipe Multiprofissional de Saúde, contratada pela Prefeitura Municipal de Canitar e só serão contratadas se forem consideradas aptas para o emprego;

3.10. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa oficial e pelo endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa oficial.** Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens Tipo de Prova, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;

4.5. As provas serão escritas, terão duração de 2h (duas horas) e terão 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 3,00 (três) pontos cada questão, num total de 90,0 (noventa) pontos;

4.5.1. Os candidatos que fizerem 2 (duas) provas por horário terão um tempo adicional de 20 (vinte) minutos correspondente à parte diferente da prova.

4.5.1.1 Os candidatos que fizerem 3 (três) provas por horário terão um tempo adicional de 30 (trinta) minutos correspondente à parte diferente da prova

4.5.2. Os candidatos a que se refere o item anterior deverão preencher todos os cartões respostas por completo, correspondente ao número de questões da prova, para ter sua prova efetivada.

4.5.3. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II – PROGRAMAS BÁSICOS)						
	Língua	Matemática	Atualidades	Legislação	Conhecimentos	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI	08	08	02	02	05	05	30
PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO	08	08	02	02	05	05	30
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	08	08	02	02	05	05	30
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	08	08	02	02	05	05	30
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	08	08	02	02	05	05	30
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	08	08	02	02	05	05	30
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	08	08	02	02	05	05	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA	08	08	02	02	05	05	30
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	08	08	02	02	05	05	30
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	08	08	02	02	05	05	30
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INTERPRETE DE LIBRAS	08	08	02	02	05	05	30

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três) pontos, na prova;

4.7. À nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;

4.8. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta,

em forma de bolinha (Ⓐ Ⓑ ● Ⓓ Ⓔ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.13.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.13.2. A inclusão de que trata o item 4.11.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.14.2. O uso obrigatório de máscaras e outras medidas de proteção contra a COVID-19 poderão ser determinados a critério da autoridade local, a depender do cenário epidemiológico na data da realização das provas, que serão previamente divulgadas.

4.14.3. Recomenda-se ao participante o uso de máscara proteção contra a COVID-19, no local de provas.

4.14.4. Em caso de uso, a máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

4.14.5. O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.

4.14.6. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19.

4.14.7. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.

4.15. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta**, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.17. No ato da entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta,** o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.19 O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.21. Os gabaritos e o Resultado Final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br e no Diário Oficial da Prefeitura www.canitar.sp.gov.br

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	7,0 (sete) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas)	3,0 (três) pontos cada uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

5.1.4.	Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal até 30 de setembro de 2022. O tempo de serviço não poderá ser concomitante - A declaração do tempo de serviço deve conter: a) data de início e término b) número de dias trabalhados c) devida identificação do órgão expedidor assim como assinatura do responsável obs. No caso de entrega de mais de um documento para a contagem de tempo de serviço e não for possível verificar a não concomitância entre eles, será considerado apenas aquele que contiver maior número de dias.	0,003 (três milésimos) de pontos por dia no máximo: 10,0 (dez) pontos

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. **As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala, no dia da realização da prova escrita, em envelope lacrado.**

5.5. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

5.6. O candidato que se inscrever em mais de um emprego, deverá entregar somente um envelope com os documentos para contagem de títulos, que será válido para todos os empregos.

6. DO RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova, mais os pontos como título;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizado no site: www.omconsultoria.com.br

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificaçã

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Canitar dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, **CENTRAL DO CANDIDATO**, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Canitar, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova, bem como da pontuação atribuída como título;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

8.3. As atribuições serão feitas após Edital de Convocação para vaga a ser publicado em mural na Secretaria Municipal da Educação e no site do município. O Edital de Convocação sempre será publicado com 24h de antecedência.

8.3.1. Não serão realizadas convocações individuais dos candidatos.

8.4. As atribuições de aulas e/ou classes, serão feitas de acordo com o calendário a ser divulgado pela Prefeitura Municipal e o candidato contratado deverá apresentar no ato da admissão:

8.4.1. Duas fotos 3x4;

8.4.2. Cópia simples do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.4.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde.

8.4.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.4.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.4.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

8.4.7. Comprovante da escolaridade exigida com cópia autenticada, conforme consta deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Público;

8.4.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

8.5. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.5.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.5.2. Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.4.;

8.5.3. Não tomar posse e entrar em exercício do emprego, dentro do prazo legal;

8.5.4. Desistir de classes ou aulas já atribuídas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final.

9.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.14., deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

9.5. Todas as convocações, avisos e resultados até a homologação do Processo Seletivo Público serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e no site www.omconsultoria.com.br,

9.6. O Processo Seletivo Público terá validade para o ano letivo de 2023;

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da administração;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

9.11. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis, poderá anular parcial ou totalmente, este Processo Seletivo Público, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Canitar, 07 de outubro de 2022.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

HORÁRIO A
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL – PEI
PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – ESPECTRO AUTISTA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

HORÁRIO B
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE - LÍNGUA PORTUGUESA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE – MATEMÁTICA

OBSERVAÇÃO: SE HABILITADO, O CANDIDATO PODERÁ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

1 - FAZER INSCRIÇÃO EM ATÉ TRÊS EMPREGOS DO **HORÁRIO A** E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAR A PROVA.

2 - FAZER INSCRIÇÃO EM ATÉ TRÊS EMPREGOS DAS ÁREAS RELACIONADAS PARA O **HORÁRIO B** E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAR A PROVA.

ANEXO II - PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

PARTE COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS DE PROFESSOR

Parte comum para todos os empregos

LÍNGUA PORTUGUESA (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

MATEMÁTICA

- Conjuntos: representação e operações
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- Geometria: conceito, propriedades e operação
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- Números Racionais Absolutos
- Números Irracionais: técnicas operatórias
- Medidas: conceito e operações
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- Regra de Três Simples e Composta
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- Funções: Conceitos e aplicações

ATUALIDADES

LEGISLAÇÃO

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm>
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atualizações.
- Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.
- Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação
- Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e Resolução CNE/CEB nº 03/2010 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

- Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.

- Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

- Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- BECKER, Fernando. Educação e construção do Conhecimento. Ed. Penso 2012

- GADOTTI, Moacir Educação Integral no Brasil. Ed. Paulo Freire. 2009

- NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas públicas para a Educação no Brasil. Editora CRV

- PERRENOUD, Philippe. Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza. Ed. Artmed 2001

- THURLER, Monica Gather - A organização do Trabalho Escolar. Ed Penso 2012

- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Ed. Libertad. 2008.

- VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). Projeto Político-Pedagógico da Escola - Uma Construção Possível. Ed. Papirus. 2014

- VYGOTSKY, Levi. S. Pensamento e Linguagem. Ed. Martins Fontes. 2003

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA CADA EMPREGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI)

- ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papirus, 2003.

- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos , tendências e práticas. Ed. Piá 2012

- FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação. 2012

- KISHIMOTO Tizuko Morchida - O jogo e a Educação Infantil - São Paulo – Pioneira

- MATEIRO, Teresa. ILARI, Beatriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX. 2011

- PIAGET, JEAN. O nascimento da Inteligência na Criança. Ed. LTC

- TIBA, Içami. Ensinar Aprendendo. Ed. Gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

- CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização e Linguística - Editora Scipione

- COLOMER, Teresa. TEBEROSKY Ana. Aprender a Ler e a Escrever - Uma proposta Construtivista. Ed, Artmed

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - (PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º ao 5º ano)

- CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetizando seo o Bá-Bé-Bi-Bó-Bu - Editora Scipione

- FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez

- MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos

- MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;

- RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva

- SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;

- SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Artes)

- DIEGUES, Isabel - Arte Brasileira para Crianças - Ed. Cobogó

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Arte

- MÖDINGER. Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra

- PUBLIFOLHA - Arte - O guia Visual definitivo da Arte: da Pré-história ao século XXI.

- SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;

- SUKMAN, Hugo. Histórias paralelas: 50 anos de música brasileira. 1ª ed. Casa da Palavra, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Ciências)

- CARVALHO, ISABEL C. M. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006;

- FERREIRA, Adriana Angélica. FREITAS, Eliano de Souza M. Meio ambiente em cena. Ed. RHJ. 2012

- KINDEL, Eunice Aita Isaia . Práticas pedagógicas em Ciências: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

- KINDEL, Eunice Aita Isaia. A docência em Ciências Naturais: construindo um currículo pra o aluno e para a vida. Ed. Edelbra. 2012

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Ciências e Biológicas

- SANTOS, Emerson Izidoro dos. Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental: Produção de atividades em perspectiva sócio-histórica. Editora Anzol, 2012

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Educação Física)

- FERREIRA,Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Ed. Sprint. 2010

- FINCK, Silvia Cristina Madrid A Educação Física e o Esporte na Escola - cotidiano, saberes e formação. Ed. IBPEX. 2011

- JUNIOR, Dante de Rose Modalidades Esportivas Coletivas. Ed. Guanabara. 2016

- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física

- RODRIGUES, Maria Manual Teórico - Prático de Educação Física Infantil. Ed. Icone. 2011

- VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Uma perspectiva Pedagógica. Ed. Artmed. 2002

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Geografia)

- CANO, Márcio Rogério de Oliveira. A Reflexão e a Prática no Ensino da Geografia. Editora Blucher. 2013

- CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001;

- COSTELLA, Roselane ZORDAN. SCHÄFFER, Neiva Otero A Geografia em Projetos Curriculares: Ler o lugar e compreeender o mundo. Ed. Edelbra. 2012

- FRIAÇA, Amâncio C.S. Astronomia - Uma Visão Geral do Universo. Ed. USP. 2010

- GUERRERO, Ana Lúcia Alfabetização e Letramento cartográfico na Geografia Escolar. Ed. SM. 2012

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Geografia

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - História)

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de História

- CANO, Márcio Rogério de Oliveira . História - A Reflexão e a Prática no Ensino. Ed.Blucher. 2009.

- BRODBECK, Marta de Souza Lima. Vivenciando a história - Metodologia de Ensino da História. Ed. Base. 2012

- SILVA, Marco / PORTO, Amelia. Nas trilhas do ensino de história - teoria e Prática. Ed. Rona. 2012.

- GIL, Carmem Zeli de Vargas / ALMEIDA, Dóris Bittencourt Práticas Pedagógicas em História: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012.

- GIL, Carmem Zeli de Vargas / ALMEIDA, Dóris Bittencourt. A docência em História: reflexões e propostas para ações. Ed. Edelbra. 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Informática)

- ALMEIDA, Nanci Aparecida De. Tecnologia na Escola - Abordagem Pedagógica e Abordagem Técnica

- ANDERSEN, Elenice Larroza (Org.) Multimídia Digital na Escola. Editora Paulinas,2013

- MORAN, Jose Manuel. A Educação que Desejamos - Novos Desafios e. Ed. Papirus.

- MORAN, José Manuel. Novas Tecnologias e mediação pedagógica. Campinas, SP: Papirus, 2015;

- NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Práticas Pedagógicas e Uso da Tecnologia na Escola - Série Eixos.

- ROJO, Roxane. Multiletramento na escola Editora Parábola, 2012

- Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;

- Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Língua Estrangeira Moderna - Inglês)

- BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012

- Col. Como Bem Ensinar . Língua Estrangeira e Didática - Editora Vozes

- LIMA,Diogenes Candido de. Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa - Conversas com Especialistas . Ed. Parábola

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Inglês

- MATTOS, Andréa Machado De Almeida. Ensino De Inglês Como Língua Estrangeira Na Escola Pública. Paço Editorial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Língua Portuguesa)

- COLOMER. Teresa. Andar entre livros - A leitura Literária na Escola. Ed. Global. 2014

- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças. Conceitos, Tendências e Práticas. Editora Piá

- FILHO, Francisco Alves Gêneros Jornalísticos. Editora Cortez, 2011

- KLEIMAN, Angela B. SEPULVEDA, Cida. Oficina de Gramática - Metalinguagem para Principiantes. Ed. Pontes. 2014

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Língua Portuguesa

- PASSARELLI, Lilian Maria Ghiuro. Ensino e Correção na produção de Textos Escolares. Editora Telos.

- SILVEIRA, Rosa Hessel e outros. A diferença na Literatura Infantil: narrativas e leituras. Ed. Moderna. 2014

- SORRENTI. Neusa. A poesia vai à Escola - Reflexões, comentários e dicas de atividades. Ed. Autentica. 2013

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Matemática)

- BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010;

- DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

- GARBI, Gilberto G. A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Matemática

- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Matemática

- MLODINOW, Leonard. A janela de Euclides. A história da geometria, das linhas paralelas ao hiper espaço. São Paulo: Geração Editorial, 2004;

- PARRA, Cecília. Didática da Matemática. Reflexões Pedagógicas. Editora Artmed. 2009

- SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS e PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA)

- BEYER, Hugo Otto Inclusão e Avaliação na Escola. Ed. Mediação. 2010

- CARVALHO, Rosita Edler . Removendo barreiras para a aprendizagem. Ed. Mediação 2011

- GERALIS, Elaine Crianças com Paralisia Cerebral. Guia para pais e educadores. Ed. Artmed. 2007

- MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão Escolar O que é? Por quê? Como fazer? Ed. Moderna. 2003

- MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003

- PERRENOUD, Philippe A Pedagogia na Escola das Diferenças. Ed. Artmed. 2001

- QUADROS, Ronice Milluer de Castro. Ideias para ensinar português para alunos surdos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port_surdos.pdf

- RODRIGUES, D. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006

- SMITH, Déborah Deutsch. Introdução a Educação Especial - Ensinar em tempos de inclusão. Ed. Artmed. 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS)

- Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.
- Educação bilíngue. Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas.

- Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântico-pragmáticos)..

- Estudos Surdos I. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2006.

- Estudos Surdos II. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2007. - http://www.editora-arara-azul.com.br/estudos2.pdf

- Fundamentos e aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais.

- Legislação educacional que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais.

- LEI DE LIBRAS - Lei 10.436/02 de 24 de abril de 2002. - Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei de Libras - Noções de linguística e gramática das Línguas de Sinais.

- Metodologia de ensino em Língua Brasileira de Sinais. Linguagem e cognição.

- QUADROS, R. M.. Tradutor e Intérprete da língua de sinais brasileira de sinais. MEC. Brasília/DF: 2004. http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf